



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº047/93 DE 13/08/93 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Dá denominação própria à Rua Projetada "D", do Conjunto Residencial "OSCAR ARIETA NEGRÃO", desta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

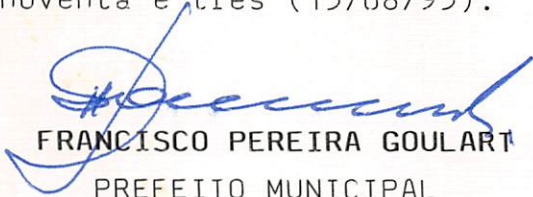
L E I

Art. 1º)- A Rua denominada Projetada "D", do Conjunto Residencial OSCAR ARIETA NEGRÃO, desta cidade de Ibaíti - Pr, passa a denominar-se RUA: **SOFIA KUSKOSK MENDES**, em homenagem póstuma a esta Ilustre e respeitada Ibaítense.

Art. 2º)- O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a colocação de, pelo menos, 04 (quatro) placas indicativas, mencionando o nome da referida rua de acesso.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três (13/08/93).


FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL